



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 221/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 222/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS, SENDO UMA NA COMUNIDADE DAS PORTEIRAS E OUTRA NA COMUNIDADE DOS OVOS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, MEDIANTE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO ADEQUADO PARA FUNCIONAMENTO DAS AULAS DE JIU-JITSU E CAPOEIRA, ESPAÇO ANEXO AO COLÉGIO MUNICIPAL CLÉRISTON ANDRADE, COM O OBJETIVO DE RECEBER O ENSINO DE ARTES MARCIAIS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LUXÚRIA, A SER REALIZADA NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANT'ANA E SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DE RIO DA CAIXA, NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, NO DIA 20 DE JULHO DE 2024 COM INÍCIO ÀS 23:55 E TÉRMINO ÀS 01:55 DO DIA 21 DE JULHO DE 2024, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA TURMA DO CANGACEIRO, A SER REALIZADA NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANT'ANA E SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DE RIO DA CAIXA, NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, NO DIA 22 DE JULHO DE 2024 COM INÍCIO ÀS 02:00 E TÉRMINO ÀS 04:00, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 031/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPARO EM TODA A FACHADA DAS UNIDADES E FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS ATRAVÉS DE ESCRITAS E DESENHOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A SEREM REALIZADAS NAS ESCOLAS



MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SEDE ADMINISTRATIVA DE NÚCLEOS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024 - CONTRATADA: SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO 128/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPARO EM TODA A FACHADA DAS UNIDADES E FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS ATRAVÉS DE ESCRITAS E DESENHOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A SEREM REALIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SEDE ADMINISTRATIVA DE NÚCLEOS
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO ADEQUADO PARA FUNCIONAMENTO DAS AULAS DE JIU-JITSU E CAPOEIRA, ESPAÇO ANEXO AO COLÉGIO MUNICIPAL CLÉRISTON ANDRADE, COM O OBJETIVO DE RECEBER O ENSINO DE ARTES MARCIAIS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LUXÚRIA, A SER REALIZADA NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANT'ANA E SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DE RIO DA CAIXA, NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, NO DIA 20 DE JULHO DE 2024 COM INÍCIO ÀS 23:55 E TÉRMINO ÀS 01:55 DO DIA 21 DE JULHO DE 2024, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA TURMA DO CANGACEIRO, A SER REALIZADA NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANT'ANA E SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DE RIO DA CAIXA, NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, NO DIA 22 DE JULHO DE 2024 COM INÍCIO ÀS 02:00 E TÉRMINO ÀS 04:00, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO

ORDEM DE SERVIÇOS

- ERRATA - ORDEM DE SERVIÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NA COMUNIDADE DO RIO DA CAIXA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PORTARIA N.º 221/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias a servidora EDMAR PEREIRA TRINDADE, pelo período de 30 dias, com início em 01 de julho de 2024 e fim em 30 de julho de

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor no dia 01/07/2024 independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário publicação, e revoga as disposições em contrário.

024.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PORTARIA N.º 222/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias a servidora MARLENE DA CONCEIÇÃO AMARAL, pelo período de 30 dias, com início em 01 de julho de 2024 e fim em 30 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor no dia 01/07/2024 independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Processo administrativo nº 122/2024

Concorrência nº 007/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 007/2024, visando à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de duas praças, sendo uma na comunidade das Porteiras e outra na comunidade dos Ovos, localizadas na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia.

Adoto como razões e fundamentos de decidir os bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Érico Cardoso, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e, com fulcro no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/21, decido:

- 1. ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **YEL SERVIÇOS, EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.730.092/0001-54, com sede na Rua Dr. José B. de Sousa Leão, 80, Casa, Bairro Centro, Paramirim/BA, CEP.: 46.190-000, representado pelo Sócio Administrador Sr. GILYEL SILVA DOS SANTOS no valor de **R\$ 340.595,09 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos)**.
- 2. HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 007/2024, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de duas praças, sendo uma na comunidade das Porteiras e outra na comunidade dos Ovos, localizadas na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia.

Saliente-se que esta empresa apresentou preço dentro daquele estimado por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

processo licitatório.

Consigno elogios ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 08 de julho de 2024.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2024, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 11/07/2024 às 12h00m.

III. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso.

V. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ANEXO ÚNICO

CONFEÇÃO E CONserto DE PRÓTESES DENTÁRIAS - Saúde 2024					
ITEM	SERVIÇO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QTD	VALOR DE REFERÊNCI A	VALOR TOTAL

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





1.	Confecção de prótese total superior ou inferior, prótese com processo de fabricação em mufla, com resina termopolimerizável, dentes acrílicos de três camadas de prensagem.	SERVIÇO	150		
2.	Confecção de prótese parcial removível superior ou inferior, dente acrílico de três camadas de prensagem, grade metálica em cromo cobalto como molibdenio fundida e polida, prótese com processo de fabricação em mufla e resina termopolimerizável.	SERVIÇO	50		
3.	Confecção de prótese parcial acrílica (PPA), prótese com processo de fabricação em mufla, com resina termopolimerizável, dentes acrílicos de três camadas de prensagem.	SERVIÇO	50		
5.	TOTAL				

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 11/07/2024 às 12h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "A *habilitação* jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações*, e a *documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.– Demais comprovações

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- 7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;





7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte:
http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 08 de julho de 2024.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 165/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

CNPJ 11.243.801/0001-02

Érico Cardoso/Bahia, 26 de junho de 2024.

Ofício 056/2024

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Ao: SETOR DE COMPRAS

CAIQUE AMARAL MAGALHÃES

Assunto: Contratação de prestador de serviços para confecção de próteses dentárias sob medida.

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de providenciar contratação de empresa especializada em prestar **serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida**, obedecendo às exigências legais quanto à contratação, para suprir demandas da Secretaria Municipal Saúde do Érico Cardoso, ano de 2024.

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida**, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso, conforme especificações e quantitativos aqui estabelecidos.

JUSTIFICATIVA: O Município de Érico Cardoso, Bahia, aderiu ao programa criado pelo Ministério da Saúde para reabilitação protética e assistência integral em saúde bucal. Esse programa fornece condições financeiras para que seja realizado serviços de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível, prótese coronária/intrarradiculares e fixas/adesivas. A execução do programa é custeada através do repasse de recurso mensal pelo Ministério da Saúde aos municípios para confecção das próteses dentárias de acordo com a faixa de produção.

Dessa forma, o objetivo principal é dar fiel cumprimento ao programa do Ministério da Saúde, bem como atender a fila de espera dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS e ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo a contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Érico Cardoso, Bahia.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os serviços indispensáveis para a execução da promoção da





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 11.243.801/0001-02

saúde bucal da população, justificando de forma imprescindível o interesse público.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

CNPJ 11.243.801/0001-02

CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO: O Município realizará a triagem dos pacientes e agendará a consulta do paciente com a empresa prestadora dos serviços. O Município, através de sua equipe técnica (dentistas, Técnicos de Saúde Bucal e Assistente Social) realizarão durante a triagem os seguintes procedimentos:

- a) Organização da fila de espera conforme critérios sociais e de urgência e promoverá o agendamento da primeira consulta do paciente;
- b) Avaliação inicial do paciente antes da moldagem inicial;
- c) Encaminhar o paciente ao prestador dos serviços para confecção de próteses.

A empresa contratada deverá prestar os serviços obedecendo as seguintes etapas:

Primeira consulta: receberá o paciente encaminhado pelo Município, realizará a moldagem para confecção da moldeira individual, devendo vaziar o gesso logo após a moldagem e promover a desinfecção dos modelos; Segunda consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente, onde serão realizados os ajustes das moldeiras individuais e moldagem funcional para obtenção da base de prova e plano de orientação (cera). Deverá realizar a desinfecção das mesmas; Terceira consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente, para a realização dos registros maxilomandibulares e seleção dos dentes artificiais; Quarta consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente. Nesta consulta será realizada a prova dos dentes montados em cera; Quinta consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente. Nesta ocasião será realizada a instalação das próteses; Demais consultas: será agendada entre o Município e o prestador dos serviços. Nesta etapa será realizado o controle do período de adaptação. Caso haja necessidade de atendimento do paciente pelo prestador dos serviços, este deverá realizar o atendimento em no máximo 2 dias úteis após a notificação do Município, onde será encaminhado o paciente para atendimento do prestador dos serviços. O período de adaptação será observado pelos profissionais do Município, os quais farão a reavaliação até que o paciente esteja na condição de alta clínica.

Para esta aquisição requer, com fulcro disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, a contratação direta com aquele que oferecer a proposta mais vantajosa a esta Administração para aquisição dos serviços/produtos infra citado.

O pagamento somente será autorizado pela equipe do Município após a alta clínica do paciente.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

CNPJ 11.243.801/0001-02

Os pagamentos serão efetuados a partir das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão : 005 - SECRETARIA DE SAÚDE**Unidade Orçamentária : 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****SubUnidade Orçamentária :****Atividade/Projeto : 2.043 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal****Fonte Recurso : 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)**

2043390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.

2043390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000000000

Atividade/Projeto : 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF

Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.

2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000000000

Atividade/Projeto : 2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Fonte Recurso : 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

2053390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0010020000

Atividade/Projeto : 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária

Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.

2095390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000000000

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Jairton Carlos Oliveira Vieira
Secretária Municipal de
Saúde Decreto nº06/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 11.243.801/0001-02

Segue no ANEXO ÚNICO relação de **serviços para confecção e conserto de próteses** solicitadas, com suas respectivas descrição e quantitativos.

ANEXO ÚNICO

CONFEÇÃO E CONSORTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS - Saúde 2024					
ITEM	SERVIÇO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1.	Confecção de prótese total superior ou inferior, prótese com processo de fabricação em mufla, com resina termopolimerizável, dentes acrílicos de três camadas de prensagem.	SERVIÇO	150		
2.	Confecção de prótese parcial removível superior ou inferior, dente acrílico de três camadas de prensagem, grade metálica em cromo cobalto como molibdenio fundida e polida, prótese com processo de fabricação em mufla e resina termopolimerizável.	SERVIÇO	50		
3.	Confecção de prótese parcial acrílica (PPA), prótese com processo de fabricação em mufla, com resina termopolimerizável, dentes acrílicos de três camadas de prensagem.	SERVIÇO	50		
5.	TOTAL				

Érico Cardoso/Bahia, 26 de junho de 2024.

Jairton Carlos OliveiraVieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº06/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 034/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação nº 034/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação nº 034/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso, conforme Processo Administrativo nº 141/2024, Dispensa de Licitação nº 034/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão : 005 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 2.043 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Fonte Recurso : 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

2043390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.

2043390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000000000

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





Atividade/Projeto : 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF

Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.

2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000000000

Atividade/Projeto : 2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Fonte Recurso : 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

2053390015 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0010020000

Atividade/Projeto : 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária

Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.

2095390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000000000

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 141/2024 na Dispensa de Licitação nº 034/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2024.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 138/2024, Inexigibilidade nº 042/2024, Objeto: Locação de espaço adequado para funcionamento das aulas de jiu-jitsu e capoeira, espaço anexo ao Colégio Municipal Clériston Andrade, com o objetivo de receber o ensino de artes marciais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratado: IGOR SILVA FIRMINO, inscrito no CPF sob nº 485.225.068-50, com endereço na Avenida Paramirim, s/n, Centro, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso-BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que serão pagos em 06 parcelas no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro 2024, totalizando o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Érico Cardoso/BA, em 01 de julho de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 139/2024, Inexigibilidade nº 043/2024, Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com a banda LUXÚRIA, a ser realizada na tradicional festa de Nossa Senhora de Sant´ana e Santo Antônio na comunidade de Rio da Caixa, no município de Érico Cardoso/BA, no dia 20 de julho de 2024 com início às 23:55 e término às 01:55 do dia 21 de julho de 2024, gratuitamente ao público. Contratada: INTER SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.061.559/0001-62, com endereço na Rua da Bahia, 160, Centro, Itaobim-MG, CEP: 39625-000. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Érico Cardoso/BA, em 04 de julho de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 140/2024, Inexigibilidade nº 044/2024, Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com a banda TURMA DO CANGACEIRO, a ser realizada na tradicional festa de nossa senhora de Sant'ana e Santo Antônio na comunidade de Rio da Caixa, no município de Érico Cardoso/BA, no dia 22 de julho de 2024 com início às 02:00 e término às 04:00, gratuitamente ao público. Contratada: CLEIDSON J S COMERCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.485.926/0001-94, com endereço na TV, José Marom, nº 31, Centro, Cidade Ipiaú-BA, CEP: 45.570-000. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Érico Cardoso/BA, em 05 de julho de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 128/2024, Dispensa nº 031/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e reparo em toda a fachada das unidades e fabricação e instalação de letreiros através de escritas e desenhos fornecidos pela Secretaria de Educação a serem realizadas nas escolas municipais do município de Érico Cardoso/BA, no conselho municipal de educação e na sede administrativa de núcleos. Contratada: GILDEON MORAES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº: 31.702.698/0001-10, estabelecida na cidade de Paramirim/BA, Avenida Macaúbas, s/n, Centro, aqui representada por Gildeon Moraes Da Silva. Valor da Contratação: R\$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais). Érico Cardoso/BA, em 03 de julho de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS - EXTRATO CONTRATO Nº 127/2024. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 176, da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Contrato Adm. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos, para atender as demandas do município de Érico Cardoso,** com vinte e três cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 17.991.733/0001-38,** no valor global **R\$ 303.199,76 (Trezentos e Três Mil e Cento e Noventa e Nove Reais E Setenta e seis Centavos).** Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos, para atender as demandas do município de Érico Cardoso.** Data de assinatura do Contrato: 03/07/2024 – Vigência: 03/07/2024 até 31/12/2024.

Orgão: 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 02-DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

SubUnidade Orçamentária:

Atividade/Projeto: 2.009-Manutenção da Secretaria de Administração

Fonte Recurso: 150000000000- Recursos não Vinculados de Impostos

2009300015 3390300000-Material de Consumo

0000000000

Atividade/Projeto: 2.012-Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Fonte Recurso: 150000000000- Recursos não Vinculados de Impostos

2012300015 3390300000-Material de Consumo

0000000000

Fonte Recurso: 170600000000-Transferência Especial da União

2012300017 3390300000-Material de Consumo

0600000000

Fonte Recurso: 170800000000-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos

2012300017 3390300000-Material de Consumo

0800000000

Fonte Recurso: 175000000000-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Económico CID

2012300017 3390300000 -Material de Consumo

5000000000

Fonte Recurso: 175300000000-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

2012300017 3390300000-Material de Consumo

5300000000

Órgão: 004-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO Unidade Orçamentária: 06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária:

Atividade/Projeto: 2.024 Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

Fonte Recurso: 150010010000-Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2024300015 3390300000 -Material de Consumo

0010010000

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos

2024300015 3390300000- Material de Consumo

4000000000

Atividade/Projeto: 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos

2030300015 3390300000-Material de Consumo

4000000000

Fonte Recurso: 154100000000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF-(30%)

2030300015 3390300000-Material de Consumo

4100000000

Atividade/Projeto: 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25% Fonte Recurso:

150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) 203130001533903000000- Material de

Consumo

0010010000

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Atividade/Projeto: 2.032-Manutenção do Ensino Médio
Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2032300015 33903000000- Material de Consumo
0010010000

Atividade/Projeto: 2.074 - Gestão dos Recursos QSE
Fonte Recurso: 155000000000-Transferência do Salário-Educação
2074300015 33903000000 - Material de Consumo
5000000000
Fonte Recurso: 155100000000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro
2074300015 33903000000 Material de Consumo
5100000000

Órgão: 005-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade Orçamentária:
Atividade/Projeto: 2.045- Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família PSF
Fonte Recurso: 160000000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go
2045300016 33903000000-Material de Consumo
0000000000

Atividade/Projeto: 2.053-Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Fonte Recurso: 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
2053300015 33903000000-Material de Consumo
0010020000

Atividade/Projeto: 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
Fonte Recurso: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
2095300016 33903000000-Material de Consumo
0000000000
Fonte Recurso: 160300000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
2095300016 33903000000-Material de Consumo
0300000000

órgão: 007-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade Orçamentária:

Atividade/Projeto: 2.056 - Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Fonte Recurso: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
2056300016 33903000000- Material de Consumo
6000000000

Atividade/Projeto: 2.058 - Programa CRAS
Fonte Recurso: 150000000000- Recursos não Vinculados de Impostos
2009300015 33903000000-Material de Consumo
0000000000
Fonte Recurso: 166000000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
2058300016 33903000000 Material de Consumo
6000000000

Atividade/Projeto: 2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais
Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
2059300015 33903000000-Material de Consumo
0000000000
Fonte Recurso: 166000000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
2059300016 33903000000-Material de Consumo
6000000000

Atividade/Projeto: 2.060 - Manutenção do FMAS
Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
2060300015 33903000000 - Material de Consumo
0000000000

Atividade/Projeto: 2.294 - Programas de Assistência Social
Fonte Recurso: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
2294300016 33903000000 - Material de Consumo
6000000000

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Fonte

166100000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
2294300016 3390300000 - Material de Consumo
6100000000

Fonte Recurso: 166500000000-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à
2294300016 3390300000-Material de Consumo
6500000000

Fonte Recurso: 170600000000- Transferência Especial da União
2294300017 3390300000-Material de Consumo
0600000000

00000 - Material de Consumo 5000000000

Recurso:

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, regido pelas Leis Federais nº 14.133/21 e 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 025/2021 e suas posteriores alterações.

Assinaturas: Pela Contratada **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**; pelo contratante: Eraldo Félix da Silva, Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 128/2024 - Processo Administrativo nº 128/2024, Dispensa nº 031/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: GILDEON MORAES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº: 31.702.698/0001-10, estabelecida na cidade de Paramirim/BA, Avenida Macaúbas, s/n, Centro, aqui representada por Gildeon Moraes Da Silva. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e reparo em toda a fachada das unidades e fabricação e instalação de letreiros através de escritas e desenhos fornecidos pela Secretaria de Educação a serem realizadas nas escolas municipais do município de Érico Cardoso/BA, no conselho municipal de educação e na sede administrativa de núcleos. Valor da Contratação: R\$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 03 de julho de 2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	1.035 - Aquisição de fardamento e materiais Escolares
ATIVIDADE	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ATIVIDADE	2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL
ATIVIDADE	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
ATIVIDADE	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 155000000000 - Transferência do Salário-Educação

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 138/2024 - Processo Administrativo nº 138/2024, Inexigibilidade nº 042/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratado: IGOR SILVA FIRMINO, inscrito no CPF sob nº 485.225.068-50, com endereço na Avenida Paramirim, s/n, Centro, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso-BA. Objeto: Locação de espaço adequado para funcionamento das aulas de jiu-jitsu e capoeira, espaço anexo ao Colégio Municipal Clériston Andrade, com o objetivo de receber o ensino de artes marciais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que serão pagos em 06 parcelas no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro 2024, totalizando o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da Assinatura: 01 de julho de 2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇA.	06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
ATIVIDADE	2.074 – Gestão dos Recursos QSE
ELEMENTO	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
FONTE	155000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 139/2024 - Processo Administrativo nº 139/2024, Inexigibilidade nº 043/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: INTER SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.061.559/0001-62, com endereço na Rua da Bahia, 160, Centro, Itaobim-MG, CEP: 39625-000. Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com a banda LUXÚRIA, a ser realizada na tradicional festa de Nossa Senhora de Sant´ana e Santo Antônio na comunidade de Rio da Caixa, no município de Érico Cardoso/BA, no dia 20 de julho de 2024 com início às 23:55 e término às 01:55 do dia 21 de julho de 2024, gratuitamente ao público. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da Assinatura: 04 de julho de 2024. Vigência: O serviço contratado será prestado no dia 20 de julho de 2024, às 23h55, com duração de 2 horas. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0028 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
ATIVIDADE	2.070 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES
ELEMENTO	3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 140/2024 - Processo Administrativo nº 140/2024, Inexigibilidade nº 044/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: CLEIDSON J S COMERCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.485.926/0001-94, com endereço na TV, José Marom, nº 31, Centro, Cidade Ipiaú-BA, CEP: 45.570-000. Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com a banda TURMA DO CANGACEIRO, a ser realizada na tradicional festa de nossa senhora de Sant'ana e Santo Antônio na comunidade de Rio da Caixa, no município de Érico Cardoso/BA, no dia 22 de julho de 2024 com início às 02:00 e término às 04:00, gratuitamente ao público. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 05 de julho de 2024. Vigência: O serviço contratado será prestado no dia 22 de julho de 2024, às 02:00, com duração de 2 horas. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0028 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
ATIVIDADE	2.070 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES
ELEMENTO	3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ERRATA DE ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Érico Cardoso, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA legalmente investido e no exercício de pleno mandato, **AUTORIZA** a empresa **JOSEZUTE RAMOS CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.402.648/0001-67, com sede na Rua Chico Xavier, 300, Casa, São Cristovão, Paramirim, BA, CEP: 46.190-000, Brasil, representado pelo Sócio Administrador Sr. **Josezute Ramos Cardoso**, através do contrato celebrado entre as partes de acordo com a licitação na modalidade referida, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima.

Contém erros no texto acima publicado no D.O.M. da edição do dia 01 de Julho de 2024.

Onde se lê: JOSEZUTE RAMOS CARDOSO:

Leia-se: JMGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FF03-BDA3-FC56-8F46-A492> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FF03-BDA3-FC56-8F46-A492



Hash do Documento

f5e0224117da834aff2e81e2c4e2018c8500943354b1cc31217eae08c078a6d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/07/2024 18:27 UTC-03:00